



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2026, de 10 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar o valor repassado, através de convênio, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o valor repassado, mensalmente, para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 08.579.164/0001-27, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, em Tenente Portela/RS, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro do convênio mantido entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 1.142/2022 e alterado pela Lei Municipal 1.199/2023 de 23 de junho de 2023, Lei Municipal 1.278/2024, de 18 de julho de 2024 e pela Lei Municipal 1.331/2025, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Para custear as despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Municipal para o exercício de 2026:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

0.009 – Contribuições, auxílios e subvenções à entidades de saúde

(195) 3.3.50.43.00.00.00 1500 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 44.573,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, de que trata o artigo 2º da presente Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.166 – Manutenção da frota de veículos da Saúde

(171) 3.3.90.30.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 44.573,00

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2026

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 031/2026, o qual tem por objetivo a autorização legislativa com o fim de ampliar o valor a ser repassado para a Associação Hospitalar Santo Antônio de Tenente Portela/RS, dentro do convênio mantido com o município.

Assim, a presente solicitação é encaminhada após intensa negociação com aquela entidade, onde, por fim, ficou ajustado que o valor mensal passará dos atuais R\$ 27.500,00 para R\$ 30.000,00, muito em virtude do aumento dos custos com folha de pagamento, oferta de serviços obstétricos e aumento da demanda de nosso município junto ao hospital.

Lembramos que o referido convênio tem sido uma importante solução para a maioria das situações que envolvem atendimento médico hospitalar em caráter de urgência e emergência, durante as 24 horas do dia.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVO XINGU/RS, em 10 de julho de 2026.**

**GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal**